

**LEI N.º 988 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA – ASILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo de Embaúba autorizado a celebrar convênio e a repassar Subvenção Social no exercício de 2015, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA – ASILO**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 51.843.969/0001-65, com sede na Rua Guarani nº 040 na cidade de Pindorama/SP, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondentes ao limite de até 5 (cinco) vagas para institucionalização social em ILPIs nos termos do Estatuto do Idoso e RDC ANVISA 283/2005.

**Artigo 2º** - O repasse a que se refere o Artigo anterior poderá ser de até **10 (dez) parcelas de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), nos meses do ano de 2015 proporcional ao número de vagas efetivamente preenchidas sendo que cada institucionalização terá o custo unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Artigo 3º** - O repasse terá início a partir da apresentação do Plano de Trabalho.

**Artigo 4º** - A prestação de contas deverá ser encaminhada pela beneficiária à contadoria da Prefeitura Municipal de Embaúba, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária do presente exercício.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de abril de 2015.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 28 de abril de 2015.